



RQ 1782 /2012

REQUERIMENTO Nº
(Da Comissão de Assuntos Sociais - CAS)

Requer a realização de Audiência Pública para debater questões referentes à "Construção de um Albergue Público, na QNR 2 da Cidade de Ceilândia, Região Administrativa - RA IX."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Liliane Roriz, com amparo nos arts. 56, II, 85, 239 e 240, do Regimento Interno, requer a realização de audiência pública, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2012, às 10h, na escola Classe 65 de Ceilândia Região Administrativa - RA IX, para debater as questões referentes à "Construção de um Albergue Público, na QNR 2 da Cidade de Ceilândia, Região Administrativa - RA IX".

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1782 /2012

Folha Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento ora apresentado tem a finalidade de abrir um canal de comunicação com a população e o Governo do Distrito Federal sobre a construção de um albergue público a ser construído na QNR 02, Lote 02, em Ceilândia RA - IX. Tal preocupação advém de diversas denúncias e insatisfações da população local a respeito de possíveis irregularidades relacionadas a danos ambientais e a segurança pública porque, segundo os moradores, o local deveria ser uma estação do Veículo Leve sobre Pneus - VLT, mas acabou tendo a sua destinação alterada para receber cerca de 200 moradores de rua.

No âmbito jurídico, é salutar destacar que a proposição em comento é válida, pois visa observar o atendimento de procedimento previsto na Lei Orgânica de nossa Capital em seu art. 289, *in verbis*:

"Art. 289. Cabe ao Poder Público, na forma da lei, exigir a realização de estudo prévio de impacto ambiental para construção, instalação, reforma, recuperação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, ao qual se dará publicidade, ficando à disposição do público



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

por no mínimo trinta dias antes da audiência pública obrigatória.”

Diante da insatisfação manifestada pelos moradores da região em visita realizada recentemente a Cidade de Ceilândia e as diversas publicações divulgadas constantemente pela mídia local, Audiência Pública mostra-se como a melhor iniciativa inicial para o esclarecimento definitivo daquela situação.

Ante o exposto, e considerando a inegável relevância do tema abordado, espero contar com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das sessões, em


Liliane Roriz
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 1782/2012

Folha Nº 02 RITA